

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO
Rua Luis Philippe Pereira Leite, s/nº - Bairro Alvorada
Cuiabá-MT, CEP 78048-902
- <http://hujm.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 07/2025/COLEX/HUJM-UFMT-EBSERH

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Reunião Colegiado Executivo

LOCAL: Superintendência

INÍCIO: 13h30 **TÉRMINO:** 16h00

ELABORADA POR: Lizianne Costa Moreira

Em reunião do Colegiado Executivo, realizada no dia 25/02/2025, estiveram presentes:

Membros:

Reinaldo Gaspar da Mota - Superintendente
Marcia Leopoldina Montanari Corrêa - Gerente Administrativo
Jorge Luis Rodrigues Perez - Gerente de Ensino e Pesquisa
Ricardo de Paula Lisita - Gerente de Assistência à Saúde

Convidado:

Roberta Patrícia Ferreira da Silva - Chefe do SEGOV
Ester Cordeiro - Auditora
Claudia Antonielli - Assistente Administrativa

Para discussão da pautas, conforme segue:

Pauta 01 - Auditoria - Desenvolvimento e Retenção de Talentos Ebserh

A reunião teve início com a apresentação do PAINT 2025 - Plano Anual de Auditoria Interna, destacando que será realizada quatro auditorias no decorrer do ano, e apresentado a abertura do projeto de Auditoria focado na avaliação do Desenvolvimento e Retenção de Talentos no período avaliativo do ano de 2023. O objetivo é verificar a conformidade dos programas de gestão do desempenho na rede Ebserh.

Como critérios normativos, serão utilizados a Norma Operacional DGP nº. 04/2022 de 01/09/2022 (Gestão de Desempenho) e Portaria Nº. 10, de 26/02/2015 que institui o CPDP - Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

A auditoria será realizada em 10 hospitais da rede Ebserh, sendo elas: HC-UFG; CHC-UFPR; HUJM-UFMT; HUJB-UFMG; HC-UFPE; HUMAP-UFMS; HUSM-UFMS; HUL -UFS; HUAB-UFRN; HU-UNIVASF.

No que se refere aos riscos de auditoria, a Auditora explicou que sua assistente administrativa não terá acesso a determinados testes devido seu vínculo de carreira com a Ebserh.

Foi apresentado a evolução das etapas da Auditoria:

1. Abertura do processo SEI nº 23532.002084/2025-70;
2. Encaminhamento do Ofício de abertura da Avaliação;
3. Reunião de Abertura dos trabalhos 25/02/2025;
4. Emissão das Solicitações de Auditoria, período 25 a 26/02/2025:
 - 4.1. Superintendência;
 - 4.2. Gerência Administrativa e Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP);
 - 4.3. Gerência de Atenção à Saúde;
 - 4.4. Gerência de Ensino e Pesquisa;
 - 4.5. Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP;
 - 4.6. Ouvidoria

As informações requeridas serão encaminhadas pelas áreas responsáveis: GAD/DivGP/UDP, Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas e Ouvidoria, enquanto a Superintendência, GAS e GEP ficarão responsáveis pelas amostras a serem inseridas pela Nº SA 04-1760930/2025.

Em seguida, foram apresentados o levantamento de dados e as autorizações, incluindo acesso ao sistema Menthor e estratificação dos dados iniciais para os HUs que executarão ação de controle.

Foram apontados desafios durante as diligências:

1. Acesso no Sistema Menthor não atender aos "privilégios de navegação";
2. "Desconhecimento" do gestor na elaboração das metas de equipe associada ao PDE;

3. Metas Institucionais e Equipes dissonantes com o PDE do HU;
4. Alegação da "não" obrigatoriedade da guarda das "evidências";
5. Evidências "vai de cola" encaminhada à equipe de auditoria;
6. Falta de critérios e registros da conferência pela CPDP dos 20 ADIs aleatórios;
7. Registros da etapa de monitoramento e feedback, sem afixação de data padronizada;

Destacou-se ainda a existência de comissões que pontuam, mas não produzem resultados efetivos, participando apenas para possibilitar progressões.

Na sequência, foi apresentada a Matriz de Riscos, detalhando as causas e consequências do processo. Auditora explicou que a Matriz de Planejamento contemplará questões e subquestões estratégicas da auditoria, que está disponível no processo SEI nº 23532.002084/2025-70.

Por fim, a Sra. Roberta, chefe do SEGOV, esclareceu que a revisão do PDE se limita aos processos, não sendo possível modificar os macroproblemas identificados pelo grupo, embora haja possibilidade de ampliação do escopo, revisão está que deverá ser realizada até o dia 28/02/2025.

Pauta 02 - PDE

Em seguida houve a apresentação do Plano de Diretor Estratégico, e contextualizado a estrutura e estratégia adotada no projeto "Promoção do Cuidado Seguro", com proposta de implantação de rondas de segurança, considerando os princípios da integralidade e humanização do cuidado, elaborar e validar um checklist, com base nas normativas de cuidado seguro para as rondas, com divulgação dos resultados; Após revisão e ajustes pelo COLEX, o projeto foi aprovado; Também houve revisão do projeto de saúde digital, que após ajustes, foi aprovado pelo COLEX.

Pauta 03 - Norma Operacional para o uso de Adornos

Após análise e discussão do processo 23532.001978/2025-42, o Colegiado Executivo deliberou pela aprovação da minuta da Norma Operacional para o uso de adornos no HUJM-UFMT, que estabelece e regulamenta as diretrizes básicas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde.

Reunião encerrada às 16h30.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Leopoldina Montanari Correa, Gerente**, em 07/03/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE PAULA LISITA, Gerente**, em 25/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Rodrigues Pérez, Gerente**, em 27/03/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gaspar da Mota, Superintendente**, em 31/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47293319** e o código CRC **2E472B6D**.

Referência: Processo nº 23532.000730/2025-64 SEI nº 47293319